

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 440/2025 - Solicitação de Excepcionalidade, de 5/5/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.911928/2025-29

Expediente: 0567238/25-3

Ementa: Trata-se de pleito da empresa Movecta S.A (atual denominação da Localfrio S/A - Armazéns Gerais Frigorífico, Recinto Alfandegado Armazenador, regularmente inscrita no CNPJ 58.317.751./0008-92, situada a Via Vereador Lydio Martins Correa, S/N, Sitio Conceiçãozinha, Guarujá/SP, que solicita autorização, em caráter excepcional, vem requerer, em caráter de urgência, a celeridade na análise do pedido e emissão de Autorização Especial (processo n. 25351.829231/2024-24) e, em caráter de excepcionalidade, solicitar que seja dado efeito retroativo à referida AE para liberação da carga nº do LI/LPCO: (LI) 24/2035073-3.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, para liberação/desinterdição da mercadoria (Licença de Importação nº 24/2035073-3) do contêiner que armazena o Fenobarbital, objeto do B/L nº HLCUSHA2405CFYM0, e transferência para o Terminal Alfandegado 1 da Movecta S/A, nos termos do voto do relator - Voto nº 95/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3562797).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/05/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3585810** e o código CRC **E4FD20F6**.

Referência: Processo nº
25351.911928/2025-29

SEI nº 3585810